

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO (A): Centro de Ensino Especializado Fonteles		
EMENTA: Recredencia o Centro de Ensino Especializado Fonteles, instituição sediada na Rua Senador João Cordeiro nº 1.095, bairro Centro, CEP: 62.760-000, no município de Baturité-CE, e mantida por Maria de Fátima Pinto Cursos; e renova o reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde ofertado na modalidade presencial, na forma concomitante e subsequente, no endereço da sede, até 31 de dezembro de 2024; e dá outras providências.		
RELATOR (A): Conselheiro Petrônio Emanuel Timbó Braga		
PROCESSO Nº 00293431/2022	PARECER Nº 348/2022	APROVADO EM: 16.08.2022

I – RELATÓRIO

I.1 Da Solicitação

A diretora do Centro de Ensino Especializado Fonteles, Maria de Fátima Pinto Fonteles, mediante o processo protocolizado no Sistema de Virtualização de Processos (Viproc) sob o nº 00293431/2022, em 12/01/2022, requereu a este egrégio Conselho o credenciamento do referido Centro e a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, a ser ofertado pela instituição na sua sede, situada na Rua Senador João Cordeiro nº 1095, bairro Centro, em Baturité-CE, CEP: 62.760-000.

Por ocasião da solicitação do pedido, a instituição apresentou documentos físicos e/ou *on line* pelo Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof/CEE), de onde se extraem as informações que se seguem para a elaboração do presente parecer.

I.2 A instituição e o Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, modalidade presencial

O Centro de Ensino Especializado Fonteles é uma instituição de direito privado e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 26.308.991/0001-68, com o nome fantasia de Fonteles Centro de Ensino Especializado e como mantenedora Maria de Fátima Pinto Cursos (razão social). O registro do Censo escolar é o nº 10000248. Tem como atividade econômica principal a educação profissional técnica de nível técnico.

FOR E REV: FB


1/10

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Parecer nº 348/2022

Teve como ato de Credenciamento da Instituição e de Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem o Parecer deste CEE nº 0140/2019, aprovado em 12/03/2019, e com validade até 31/12/2021.

Consta no plano de curso que a instituição tem como missão ser referência em ensino qualificado, oferecendo educação inovadora a fim de promover a excelência humana e o desenvolvimento de uma sociedade sustentável, buscando através de seus valores e princípios (ética, solidariedade, cordialidade, respeito às diferenças, responsabilidade, comprometimento, honestidade), um contínuo processo de aprendizado e a disseminação do conhecimento. Tem por finalidade promover a educação profissional direcionada à demanda do setor de saúde.

O Curso Técnico em Enfermagem está organizado em 03 (três) módulos articulados, perfazendo uma carga horária total de 1.800 horas, sendo 1.200 horas de conteúdo teórico/prático e 600 horas de estágio supervisionado, conforme a organização curricular apresentada no Quadro 01.

Quadro 01 – Matriz Curricular do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, modalidade presencial, ofertado pelo Centro de Ensino Centro de Ensino Especializado Fonteles, em Baturité-CE

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	METODOLOGIA
MODULO I – 320h		
Ética e Legislação	40	TEÓRICA
Relações Humanas e Psicologia Aplicada a Saúde	40	TEÓRICA
Políticas Públicas	40	TEÓRICA
Educação para o Autocuidado	40	TEÓRICA + PRÁTICA
Primeiros Socorros	40	TEÓRICA + PRÁTICA
Microbiologia e Parasitologia	40	TEÓRICA + PRÁTICA
Saúde e Segurança no Trabalho	40	TEÓRICA
Anatomia e Fisiologia Humana	40	TEÓRICA + PRÁTICA

FOR E REV: FB

Handwritten signature and date: 12/10

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Parecer nº 348/2022

MÓDULO II – 580h + 400h		
Organização de Processo de Trabalho Aplicado a Enfermagem	50	TEÓRICA + ESTÁGIO
Saúde Coletiva	70h Teórica 70h Estágio	TEÓRICA + ESTÁGIO
Fundamentos de Enfermagem	110h Teórica 70h Estágio	TEÓRICA + ESTÁGIO
Assistência de Enfermagem em Saúde Mental	70h Teórica 50h Estágio	TEÓRICA + ESTÁGIO
Assistência de Enfermagem em Tratamento Clínico	70h Teórica 60h Estágio	TEÓRICA + ESTÁGIO
Assistência de Enfermagem em Tratamento Cirúrgico	70h Teórica 60h Estágio	TEÓRICA + ESTÁGIO
Assistência de Enfermagem a Mulher	70h Teórica 60h Estágio	TEÓRICA + ESTÁGIO
Assistência de Enfermagem a Criança e ao Adolescente	70h Teórica 30h Estágio	TEÓRICA + ESTÁGIO
MÓDULO III – 300h + 200h		
Princípios do Planejamento e Organização da Assistência de Enfermagem	50h Teórica 40h Estágio	TEÓRICA + ESTÁGIO
Assistência de Enfermagem a Pacientes em Situação de Urgência e Emergência	90h Teórica 50h Estágio	TEÓRICA + ESTÁGIO
Assistência de Enfermagem a Pacientes em Estado Grave	90h Teórica 50h Estágio	TEÓRICA + ESTÁGIO
Assistência de Enfermagem ao Idoso e ao Jovem em Domicílio	70h Teórica 60h Estágio	TEÓRICA + ESTÁGIO
CARGA HORÁRIA TOTAL – 1.800 horas		

Acumula a função da direção Pedagógica, a diretora Geral Maria de Fátima Pinto Fonteles, licenciada em Pedagogia, com pós-graduação em Psicopedagogia Institucional e em Gestão em Saúde Pública. A secretária escolar é Rosângela de Oliveira Lúcio, com secretário em estabelecimento de Ensino Fundamental e Médio - Reg. nº 5863. O coordenador de curso é Juliana de Freitas Oliveira, bacharela em Enfermagem, com pós-graduada em Ginecologia e Obstetrícia. A orientação de

FOR E REV: FB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Parecer nº 348/2022

estágio supervisionado está sob a responsabilidade de Wanielly Cavalcante Maciel, bacharela em Enfermagem e especialista em Obstetrícia.

I.3. Da tramitação do processo

Após a Célula de Educação Superior e Profissional (Cedup/CEE) concluir a análise preliminar documental, o pedido foi submetido a avaliação técnica da especialista da área, Dra. Maria Virgínia Tavares Cruz, doutora em Enfermagem e licenciada em Pedagogia, com mestrado em Educação, a fim de indicar as condições do recredenciamento institucional e da oferta do curso em análise.

A designação da avaliadora deu-se por ato administrativo da presidência deste Conselho para procedimento de avaliação técnica na instituição, através da Portaria nº 108/2022, do dia 07/04/2022, e publicada no DOE do dia 19/04/2022. A visita técnica foi realizada, de forma remota, em 20/04/2022, utilizando a plataforma *google meet*.

Concluída a Informação Final nº 099/2022, de 01/07/2022, elaborada pela assessora da Cedup, Amália Barreto Lima Mesquita, após a análise técnica do processo realizada com apreciação de dados documentais inseridos no Sisprof e do Relatório da Avaliação Prévia da especialista da área, datado em 05/05/2022, o processo foi distribuído a este conselheiro para relatoria, em 05/07/2022.

I.4. Do Processo Avaliativo

Constam no Plano de Curso, os objetivos do Curso Técnico em Enfermagem, a justificativa, os requisitos e as formas de acesso ao curso pleiteado, além do perfil profissional do egresso do curso e as competências que os concludentes deverão ter desenvolvidos ao final do curso. Entretanto, como afirma a avaliadora, este plano atende, parcialmente, ao disposto na Resolução CEE nº 466/2018 ao contemplar os itens obrigatórios. Portanto, faz-se necessário melhor explicitar as informações de itens, como acesso à Internet, alunos matriculados, aspectos de inclusão social e atendimento apropriado para estudantes com deficiência. Considera, ainda, importante destacar outros elementos, como equipamentos de saúde na justificativa, além de incluir no Plano de Curso todos os elementos da recuperação de aprendizagem.

O Plano de Curso está em consonância com a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS), reiterada pela Portaria nº 1996/GM/MS/079, que dispõe sob as diretrizes para o implemento da PNEPS; atende as especificidades regionais ante a demanda por formação técnica para trabalhadores de nível médio, oferecendo o Curso Técnico em Enfermagem, voltado

FOR E REV: FB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Parecer nº 348/2022

para os avanços das mudanças do mundo social, tecnológico, das políticas de saúde e ambiental, das relações humanas e da assistência de enfermagem.

O regimento escolar está organizado em capítulos, definindo a estrutura pedagógica, administrativa e disciplinar. Embora os objetivos coadunam com o perfil profissional do Técnico em Enfermagem que a instituição pretende formar em consonância com o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos/Ministério da Educação (CNCT/MEC) e o Decreto nº 94.406/87, que regulamenta a Lei 7.498/1986, a qual, de sua parte, dispõe sobre o exercício profissional da enfermagem e dá outras providências, sugere a avaliadora a análise da possibilidade de destacar os objetivos geral e específicos, além de revisar os objetivos, de forma a juntar os que se apresentam redundantes.

A matriz curricular vai ao encontro da legislação federal, CNCT e das previsões constantes na Resolução deste CEE, o que, segundo a avaliadora, as ementas dos componentes curriculares, competências e habilidades atendem a proposta do curso para o perfil profissional que se propõe e sugere a instituição analisar a possibilidade de redistribuir os componentes nos módulos, focando nos níveis de atenção em saúde e suas complexidades de ações, o respeito à inclusão das ementas dos componentes curriculares no Plano de curso, além da substituição do termo grade por matriz curricular ao destacar os componentes curriculares.

O estágio supervisionado obedece às etapas de planejamento, acompanhamento e avaliação, mas não há a indicação sobre o relatório final e o TCC. Contudo, a coordenação do curso indicou a avaliadora que está previsto o relatório final de estágio e este será realizado nos módulos II e III. Segundo a avaliadora, faz-se necessário indicar no Plano de Curso a contemplação das etapas de planejamento, execução e avaliação do estágio. Há a informação, ainda, que a orientadora de estágio faz o acompanhamento periódico dos docentes, supervisionando o processo de planejamento, a execução e avaliação durante as reuniões com os professores e um "checklist" distribuído para os alunos durante os estágios. No relatório da avaliadora, constam depoimentos de duas alunas, relatando que são bem recebidas nos campos de estágios, bem orientadas pelos preceptores e que conseguem realizar as práticas relativas aos conhecimentos teóricos vistos em sala de aula. Além disso, os professores de estágio são competentes e o centro de ensino prima pela aprendizagem dos seus alunos.

Com relação a oferta do curso em atendimento ao perfil do município, na perspectiva da empregabilidade, foca na contribuição que aquele trará para o desenvolvimento local. Assim, conforme a avaliadora, assenta-se a proposição da instituição de promover uma formação técnica de nível médio em enfermagem com

FOR E REV: FB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Parecer nº 348/2022

o desenvolvimento de competências e habilidades que atendam ao perfil profissional que pretende formar e a realidade avistada. Para a avaliadora, a instituição indica que acompanha a empregabilidade dos alunos egressos por meio dos encaminhamentos para vagas de trabalho ao receberem demandas das instituições públicas e privadas.

A instituição conta com 13 professores, sendo 10 bacharéis em Enfermagem, 01 (um) licenciado em Ciências Biológicas, 01 (um) bacharel em Psicologia e 01 (um) bacharel em Fisioterapia, todos com pós-graduação na área, com experiência em docência.

Com relação a avaliação da aprendizagem, relata a avaliadora que dar-se-á por processo que utiliza como critério a avaliação contínua e permanente do desempenho do estudante e todos os resultados obtidos pelos alunos no decorrer de cada componente curricular. Não tem oferta de recuperação paralela de aprendizagem e nem de recuperação final de aprendizagem. Compete ao professor elaborar estratégias de recuperação do estudante, no(s) componente(s) curricular(es) que leciona. Destaca a avaliadora a necessidade de incluir no Plano de Curso todos os elementos da recuperação de aprendizagem.

A secretaria escolar é organizada, com os documentos identificados nos armários e pastas, arquivos estáticos e dinâmicos.

No que diz respeito ao prédio, segundo a avaliadora, esteticamente, a instituição conta com estrutura física primorosa, ampla, acolhedora e bem preservada. O prédio dispõe de ambientes climatizados, bem iluminados, limpos e cadeiras aparentemente confortáveis, contemplando acessibilidade por meio de rampas, portas adaptadas e banheiros feminino e masculino adaptados para cadeirante.

Dispõe de 05 (cinco) salas de aula, sendo 02 (duas) para 25 pessoas, uma para 20 pessoas e 02 (duas) para 35 pessoas, todas com projetor, computador e caixa de som. Disponibiliza, também, outros espaços administrativos, como secretaria, recepção, coordenação e sala de professores climatizada e bem decorada. Destaca-se a necessidade de avaliar a possibilidade de incluir identificação visual nas paredes e chão (piso tátil) para contemplar a acessibilidade da pessoa com necessidades especiais, observando as Normas de Acessibilidade (NBR 9050/ABNT). Consta que a instituição tem a previsão de ofertar 10 turmas, 155 vagas por turno (turnos M/T/N).

FOR E REV: FB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Parecer nº 348/2022

Para a avaliadora, o acervo físico existente na instituição é adequado à formação do Técnico em Enfermagem, com acesso pelos discentes ao material enviado em *pdf*. Os exemplares são emprestados para os alunos usarem em sala, com reservas feitas no sistema. Sugere a avaliadora a análise da instituição de adotar uma apostila, bem como a assinatura de uma biblioteca online a ser disponibilizada ao corpo discente.

Com relação ao espaço físico da biblioteca, consta, segundo afirmação da avaliadora, que a instituição apresenta um laboratório de informática com 06 (seis) computadores instalados com Internet cabeada e 04 (quatro) notebooks com internet *wifi*, com softwares específicos para ampliação e leitura de tela para acessibilidade da pessoa com necessidades especiais.

Ressalta a avaliadora que o mesmo ambiente é compartilhado como espaço físico destinado à biblioteca e que conta com uma média de 02 (dois) ou 03 (três) exemplares físicos de cada referência dispostos em uma estante, com são disponibilizados para empréstimo aos alunos, com reservas feitas pelo sistema, além de Internet *wifi* no espaço da biblioteca para facilitar as pesquisas e estudos, contando, também, com espaço para estudos individual e coletivos.

Sugere a avaliadora, a instituição deve destinar ambiente específico para a biblioteca, com espaço destinado a estudos individuais e em grupo; disponibilizar biblioteca virtual, aumentar e disponibilizar, para empréstimos, o acervo físico da biblioteca aos alunos para fiel atendimento ao disposto na Resolução CEE nº 485/2020.

Sugere, ainda, a avaliadora incluir sinalização visual nas paredes, com a indicação das salas em braile e no chão (piso tátil), além de disponibilizar espaço adequado para estudo individual e computador com Internet, com programas específicos que contemplem a acessibilidade.

Consta, ainda, no relatório da avaliadora, que a instituição dispõe de laboratório didático específico, próprio, com organização didática que facilita o processo de ensino e aprendizagem e conta com elementos essenciais para a formação pretendida. É climatizado, bem iluminado e contempla a acessibilidade por meio de portas largas. Disponibiliza equipamentos, material de consumo e permanente para as aulas que contemplam os procedimentos básicos de enfermagem para atender aos componentes curriculares do Plano de Curso. Durante a visita, a avaliadora identificou equipamentos e material de consumo (seringas, agulhas, material de higiene, entre outros) dispostos em armários e bancadas, todos identificados e separados de forma didática e em boa quantidade.

FOR E REV: FB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Parecer nº 348/2022

Sugere a inclusão de identificação visual nas paredes e chão (piso tátil) para contemplar a acessibilidade da pessoa com necessidades especiais.

Quadro 02 – Aspectos avaliados e conceitos atribuídos pela avaliadora ao Curso Técnico em Enfermagem - Eixo tecnológico; Ambiente e Saúde, modalidade Presencial, ofertado pelo Centro de Ensino Especializado Fonteles, em Baturité-CE

ASPECTO AVALIADO	CONCEITO ATRIBUÍDO
Plano do Curso	REGULAR
Matriz Curricular	BOM
Corpo docente	EXCELENTE
Estágio	BOM
Avaliação de Aprendizagem	BOM
Coordenação de Curso	EXCELENTE
Orientação de Estágio	BOM
Biblioteca	BOM
Laboratórios: - Informática	BOM
- Específicos	BOM
Secretaria Escolar	BOM
Condições gerais do Prédio	EXCELENTE

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Na análise realizada, constatou-se que, do ponto de vista legal, o pleito em epígrafe atende aos princípios e finalidades da educação nacional, de acordo com a LDB nº 9.394/1996, Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014, Resolução CNE/CEB nº 2/2020, de 15/12/2020, que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - 4ª edição; e as resoluções deste Conselho Estadual de Educação (CEE): nº 466/2018 e nº 485/2020.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da assessoria técnica da Célula de Educação Superior e Profissional (Cedup) deste Conselho; o circunstanciado relatório da avaliadora designada para avaliação técnica e que a instituição

FOR E REV: FB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Parecer nº 348/2022

proponente atendeu a todos os requisitos exigidos em todos os itens do instrumento de avaliação, obtendo um resultado satisfatório, voto no sentido de que seja concedido o credenciamento do Centro de Ensino Especializado Fonteles, sediado na Rua Senador João Cordeiro nº 1.095, bairro: Centro, em Baturité-CE; e a renovação do reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde na modalidade presencial, de forma concomitante e subsequente, a ser ofertado no endereço da sede até 31.12.2024.

Recomendo à instituição até o novo pedido de renovação de credenciamento:

- 1) destinar ambiente específico para a biblioteca, com espaço para estudos individuais e em grupo; disponibilizar biblioteca virtual; aumentar e disponibilizar para empréstimos o acervo físico da biblioteca aos alunos para fiel atendimento ao disposto na Resolução CEE nº 485/2020.
- 2) melhorar a acessibilidade, com a inclusão de sinalização visual nas paredes, com a indicação das salas em braile e no chão (piso tátil), além de disponibilizar espaço adequado para estudo individual e computador com internet, com programas específicos que contemplem a acessibilidade.
- 3) Providenciar, junto à Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação, Crede 08, Regional Baturité, o número permanente do Censo Escolar.
- 4) elaborar a matriz curricular em consonância ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, CNCT/MEC 2020, 4ª edição.

Essa instituição, após a publicação deste parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/Ministério da Educação (Mec) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa instituição deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para "Concluído" e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018.

FOR E REV: FB



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Parecer nº 348/2022

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 16 de agosto de 2022.

PETRONIO EMANUEL TIMBÓ BRAGA
Relator

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da Cesp

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE